

**Nota Curricular**

Gisela Maria Esteves do Espírito Santo, Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Mestre em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é Conselheira de Orientação Profissional Assessora, da carreira de Conselheiro de Orientação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

Directora do Centro de Emprego de Chaves desde 1 de Setembro de 2005; Conselheira de Orientação Profissional entre 21 de Setembro de 1998 e 30 de Agosto de 2005; Professora, em regime de colaboração, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, entre 1996 e 2000; Professora, em regime de colaboração, na Escola Superior de Enfermagem Dr. Júlio Timóteo Montalvão Machado — Chaves; Professora no ensino secundário entre 1995 e 1998.

204846939

**Deliberação (extracto) n.º 1776/2011**

Por Deliberação do Conselho Directivo, n.º 476/10, de 22 de Dezembro, homologada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 7 de Janeiro de 2011, foi nomeado Director Adjunto de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, serviço do Instituto da Segurança Social, I. P., Manuel João Alves, com efeitos a 16 de Janeiro de 2011.

15 de Junho de 2011. — O Presidente, pelo Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Nota curricular**

Manuel João Alves, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 1991-1992, é Técnico Superior do Quadro da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)

Em 2000 foi nomeado Director do Núcleo Técnico de Contra-ordenações da Delegação de Viação de Santarém, funções que desempenhou até 2001.03.07 (Despacho n.º 10 943/2000 (2.ª série), publicado no *DR* — II série, n.º 123, de 27 de Maio, de 2000, p. 9080);

Em 2001 foi nomeado Director de Departamento de Contribuintes, Ilícitos Criminais e Contribuintes Devedores do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Leiria (Deliberação n.º 2110/2001, publicada no *DR* — II série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001, p. 19 691);

Em 5 de Abril de 2004 foi nomeado Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Egas Moniz S. A. (actualmente integra o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.)

Desempenha desde 6/2/2008 as funções de Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil.

No ano lectivo de 2002-2003, leccionou, na Universidade Moderna, a cadeira de Direito Processual Penal, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Criminais;

No mesmo ano lectivo, na mesma Instituição de Ensino Superior, foi arguente de diversas teses finais do Curso de Pós-Graduação em Ciências Criminais.

204846971

**Despacho n.º 12212/2011**

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 2143/2010, de 6 de Outubro de 2010, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro de 2010 e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na sua redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, subdelego no director do Gabinete de Apoio Técnico (GAT), engenheiro João Manuel Simões Monteiro, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para praticar os actos necessários à prossecução das funções descritas no artigo 22.º dos Estatutos do ISS, I. P., e nas deliberações n.º 80/2008, de 6 de Fevereiro e n.º 159/2010, de 10 de Fevereiro, ambas do Conselho Directivo, publicitadas na intranet deste organismo.

2 — Mais subdelego, podendo subdelegar, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com

excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual e o respectivo gozo;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licença sem vencimento ou sem remuneração por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em dia feriado;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204892444

**Despacho n.º 12213/2011**

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 21956/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no director do Núcleo de Apoio às Instituições, licenciado Ramiro Ferreira Miranda, na directora do Núcleo de Estudos e Projectos, licenciada Delmira Alberto Correia, na chefe do Sector de Instalações, Equipamentos e Sistemas, licenciada Sandra Cristina Figueiredo Prata e no chefe do Sector de Apoio ao Património, licenciado António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal, relativamente ao âmbito de intervenção dos respectivos serviços, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do serviço;

1.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço;

2 — Mais subdelego, podendo subdelegar, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho supracitado e nos termos do também supracitado preceito legal, no director do Núcleo de Apoio às Instituições, licenciado Ramiro Ferreira Miranda, os poderes necessários para:

2.1 — Preparar orientações técnicas tendo em vista assegurar, relativamente às actividades desenvolvidas na área de apoio às Instituições do Gabinete de Apoio Técnico, a aplicação, de forma uniforme, pelos serviços da referida área, de normativos e de procedimentos;

2.2 — Despachar os pareceres sobre estudos prévios ou fases posteriores dos projectos de equipamentos sociais apresentados em candidaturas a programas de investimento geridos ou coordenados pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;

2.3 — Despachar os pareceres sobre projectos de execução dos equipamentos sociais com vista à abertura do procedimento adjudicatório;

2.4 — Despachar os pareceres sobre a entidade responsável pela fiscalização técnica e coordenação de higiene e segurança da obra;

2.5 — Despachar os relatórios intercalares elaborados no âmbito do acompanhamento técnico de obras financiadas relativas a projectos de investimento em equipamentos sociais e os pareceres referentes à sua execução;

2.6 — Despachar os pareceres sobre pedidos de reprogramação de projectos aprovados;

2.7 — Despachar os pareceres sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de apoio social;

2.8 — Despachar os pareceres técnicos relativos a processos de atribuição de subsídios para equipamento sociais na área da responsabilidade do Gabinete de Apoio Técnico;

2.9 — Praticar os demais actos e formalidades essenciais à prossecução das competências do Gabinete de Apoio Técnico, na área de apoio às Instituições.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

1. Março 2011. — O Director do Gabinete de Apoio Técnico, *João Manuel Simões Monteiro*.

204811979

#### Despacho (extracto) n.º 12214/2011

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 18683/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Outubro de 2009, para o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social e por recurso à reserva de recrutamento, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as seguintes trabalhadoras:

Mariana Filomena Casinhas Duarte Pesquisa, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Março de 2011;

Isabel Maria Pedroso Nobre Miguel, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Março de 2011.

23 de Março de 2011. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

204890484

#### Despacho n.º 12215/2011

##### Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram atribuídos pelo Despacho n.º 16034/09, publicado no DR n.º 134 de 14 de Junho de 2009, subdelego na licenciada Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, directora do Núcleo de Gestão de Contribuições as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.3 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos Serviços de Finanças; aos órgãos de soberania, e aos titulares destes órgãos, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado.

2 — Competências específicas:

2.1 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contribu-

tiva dos beneficiários e contribuintes do regime de segurança social dos trabalhadores independentes, serviço doméstico e seguro social voluntário, excepto para os efeitos previstos no artigo 82.º e segs. do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011.

2.2 — Analisar e identificar acções ou omissões dos contribuintes e elaborar as participações das infracções de natureza contra-ordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indicem ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

2.3 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da segurança social;

2.4 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

2.5 — Gerir as contas — correntes dos contribuintes;

2.6 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de actuação do “Gestor do Contribuinte”;

2.7 — Proceder à instrução procedimental sobre os pedidos de restituição de contribuições e de quotizações indevidas;

2.8 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a actuar atempadamente em situações de incumprimento;

2.9 — Emitir extractos de contas — correntes;

2.10 — Analisar e decidir sobre a situação contributiva de contribuintes para deferimento de processos de incentivos ao emprego e à recuperação de regiões com problemas de interioridade e outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas;

2.11 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, para efeitos de cobrança coerciva;

2.12 — Analisar e decidir sobre as reclamações de contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo e rectificar as contas — correntes sempre que se justifique;

2.13 — Acompanhar os processos executivos a correr termos nos serviços de finanças;

2.14 — Avaliar as situações de incumprimento e propor as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

2.15 — Proceder à instrução procedimental para a constituição de hipotecas e outras garantias para assegurar o cumprimento da obrigação contributiva de contribuintes devedores, procedendo ao controlo periódico da dívida garantida;

2.16 — Proceder à instrução procedimental de propostas de planos de regularização de dívida à segurança social e sua rescisão em caso de incumprimento;

2.17 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, propondo a sua rescisão em caso de incumprimento;

2.18 — Promover a reclamação de créditos da Segurança Social em sede de quaisquer processos jurídicos, nomeadamente processos de falência e insolvência ou recuperação de empresas, de execução e natureza fiscal, cível e laboral;

2.20 — Acompanhar processos de falência e insolvência ou recuperação de empresas e representar a segurança social nas comissões de credores e ou proceder à designação de técnicos para este efeito;

2.21 — Proceder à instrução procedimental com vista a eventual rescisão dos acordos de regularização de dívidas celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, que foram autorizados pelos extintos serviços sub-regionais e centros regionais de segurança social, relativamente a contribuintes cuja sede se situe no distrito de Coimbra;

2.22 — Proceder à instrução procedimental sobre os pedidos de invocação do instituto de prescrição da dívida contributiva;

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas, excepto as previstas nos pontos 1.1, 1.2, e 1.3.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Junho de 2011. — A Directora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *Maria Arménia de Oliveira Campos Silva*.

204788968